



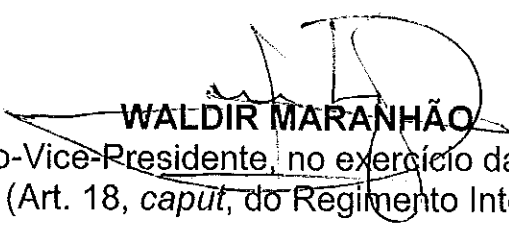
CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECISÃO DO PRESIDENTE

Comunico ao Plenário que a Medida Provisória n. 706/2015 recebeu 19 (dezenove) emendas parlamentares e que a Comissão Mista, no Parecer n. 16/2016-CN, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 11/2016.

Na esteira do entendimento externado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.127, ocorrido em 15 de outubro de 2015, e nos termos do artigo 7º, II, da Lei Complementar n. 95/1998 e dos artigos 55, parágrafo único, e 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, deixo de receber destaques às Emendas n. 12 e 19, por não guardarem qualquer relação temática com a Medida Provisória n. 706/2015.

Em 16/05 / 2016.


WALDIR MARANHÃO

Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(Art. 18, *caput*, do Regimento Interno)